



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 089

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 2.466 =

DISPÕE SOBRE LOCAL PARA PONTO DE TAXI.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

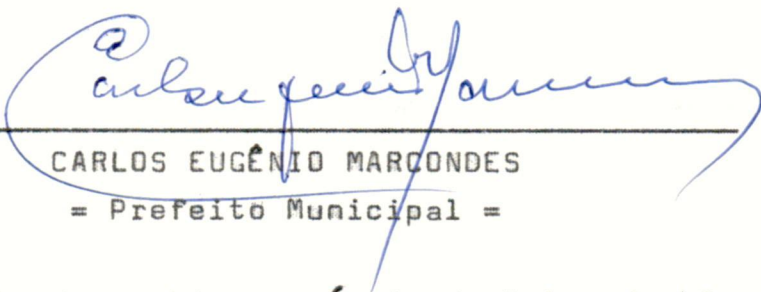
D E C R E T A :

Artigo 1º - No item BAIRROS, do artigo 1º, do Decreto nº 2.454, de 10 de junho de 1987, fica determinado mais um Ponto de Taxi, conforme segue:

i) Bairro da Vila Zélia, ao lado do Hospital "Nossa Senhora da Piedade".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de setembro de 1987.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 04 de setembro de 1987.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =

Revogado através do Decreto nº 2.140/93